



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

Decreto N.º 82

Transfere o local da Feira Livre.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as remodelações que estão sendo realizadas na Pra -
ça Dr. Antonio M. Barros, local onde são realizadas
as Feiras-Livres,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica transferido para a Av. Rio Grande do
Sul, trechos compreendidos pelas frentes das Quadras 64,65 e 66, a
realização das Feiras-Livres até a consolidação total das obras
que estão sendo realizadas na Praça Antonio M. Barros;

Art. 2º- Não será permitido, em nenhuma hipótese, -
qualquer tipo de exploração de Feira-Livre na referida Praça, sen -
do aplicada aos infratores as sanções previstas em lei;

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTA -
DO DO PARANÁ, aos 28 dias do mes de maio de 1976.

DURVAL SEIFERT

PREFEITO MUNICIPAL

CARLINDO DIAS DE SOUZA

DIRETOR DEPTº SERVIÇOS PÚBLICO

EDYE MARINELLI
DIRETOR DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICADO NA GAZ. DE UMUA-

RAMA DE 30 / 06 / 1976

DE N.º 998

DAS, Em, 30 / 07 / 1976

Alvares
FUNÇÃOÁRIO